



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto nº 309, 26 de Outubro de 2009.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Juara.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 do corrente mês, em virtude da Comemoração alusiva ao dia do Servidor Público do Município, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade.

Parágrafo Único Conforme documento acordado entre as partes, o feriado que seria comemorado na quarta-feira, será transferido para a sexta-feira dia 30/10/09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de Outubro de 2009.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal